



**Conselho Municipal de Assistência Social  
de Santo André**

**COMPROVANTE DE MANUTENÇÃO  
DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE**

**INSCRIÇÃO Nº 132/15**

Declaramos que a Entidade Instituição Beneficente Irmã Marli, CNPJ nº 09.114.138/0001-96, com sede à Avenida Valentim Magalhães, 3.380 - Condomínio Maracanã - Morro Kibon - Santo André/SP, inscrita sob número **132/15**, desde 27/10/2015, cumpriu a determinação da Resolução CMAS nº 292 de 17 de dezembro de 2014, estando assim com sua inscrição mantida até **30 de abril de 2020**, junto a este Conselho.

A Entidade executa os seguintes Serviços Socioassistenciais:

- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos**, desenvolvido à Viela entre o nº 3.350 e 3.358 da Avenida Valentim Magalhães - Condomínio Maracanã - Morro Kibon - Santo André/SP.
- **Serviço de Acolhimento Transitório para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos**, desenvolvido à [REDACTED]
- **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA**, desenvolvido à [REDACTED]

Santo André, 19 de junho de 2019

  
Carla Régina Borges Campos  
Presidente do CMAS/SA

Publicado no DGABC em 25/06/2019 – Res. CMAS 354/2019

